

**REDE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Aos Srs. Acionistas da Rede Energia S.A.

**Edital de Convocação:**

“Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2012, às 10:00hs, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2439, para deliberar a respeito da ratificação da decisão tomada pelo Conselho de Administração, em reunião de 21 de novembro de 2012, que autorizou os Diretores a adotar as providências necessárias para o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia”.

**O Contexto do Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial:**

A despeito dos melhores esforços da Administração junto a credores, clientes e potenciais investidores, a situação econômico-financeira da Companhia e do grupo Rede, como é de conhecimento público, agravou-se nos últimos meses, especialmente após a decretação da intervenção administrativa de oito de suas controladas, todas concessionárias de distribuição de energia elétrica, por força da Medida Provisória n.º 577/12.

Em razão dessas circunstâncias, que são tratadas em detalhes nos documentos da recuperação judicial, já disponibilizados no site da CVM, a apresentação do pedido de Recuperação Judicial revelou-se inevitável como forma de (a) organizar e considerar os diversos interesses envolvidos no atual cenário, inclusive o interesse público relacionado às atividades de distribuição de energia elétrica conduzidas por concessionárias controladas pela Companhia; (b) resguardar e preservar o valor dos ativos da Companhia e de todo o grupo Rede; (c) criar ambiente negocial favorável ao ingresso de novo grupo controlador, apto financeira e tecnicamente a realizar os investimentos que a situação reclama; e (d) atender de modo organizado e racional, na medida dos recursos disponíveis, os interesses de credores, trabalhadores e acionistas.

Nesse contexto, e diante da urgência demandada pela situação, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2012, por autorizar seus diretores a tomar as medidas necessárias para o ajuizamento da recuperação judicial.

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 23 de novembro de 2012, em conjunto com a Companhia Técnica de Comercialização de Energia, QMRA Participações S.A., Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. e Denerge Desenvolvimento Energético S.A., conforme informado em aviso de fato relevante divulgado na mesma data.

**Proposta:**

A assembleia geral extraordinária convocada para o próximo dia 20 de dezembro visa à ratificação da decisão tomada pelos membros do conselho de administração da Companhia, os quais reiteram aos acionistas a necessidade e urgência do processo de recuperação judicial para a preservação da capacidade empresarial da Companhia.

**Documentos e Informações:**

A administração recomenda que os acionistas consultem os documentos relacionados ao pedido de recuperação judicial para informações detalhadas a respeito da ordem do dia da assembleia geral extraordinária convocada: (a) a petição inicial com o pedido de processamento da recuperação judicial e (b) o balanço-base da Companhia utilizado para o pedido.

Esses documentos estão disponíveis no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), bem como na sede da Companhia.

**São Paulo, 05 de dezembro de 2012**

**REDE ENERGIA S.A.**

José Queiroz de Moraes Junior

Presidente do Conselho de Administração